



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

LEI Nº 3.490 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004

“Que altera texto da Lei nº 3.487/04 e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa o artigo primeiro da Lei nº 3.487/04 a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado proceder a devolução da verba recebida da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para construção do Matadouro Municipal no importe atualizado de até R\$ 110.000,00.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

LEI Nº 3.490 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004

“Que altera texto da Lei nº 3.487/04 e dá outras providências”

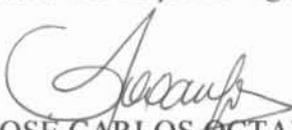
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa o artigo primeiro da Lei nº 3.487/04 a ter a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado proceder a devolução da verba recebida da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para construção do Matadouro Municipal no importe atualizado de até R\$ 110.000,00.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2.004.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal